



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capim Grosso — Estado da Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTOR: JOSEMIR RIOS DE QUEIROZ.

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAPIMGROSSENSE AO SENHOR ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS.

ANDAMENTO	Datas	Observações
Data da apresentação 27 DE MAIO DE 1987	27.05.87	Desp. fl.
Encaminhado á Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO	27.05.87	Folha
APROVADO O PARECER POR UNANIMIDADE	03.06.87	
1ª. Discussão APROVADO POR 10 VOTOS (UNANIMIDADE)	10.06.87	
2ª. Discussão APROVADO POR UNANIMIDADE	17.06.87	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px;"> <p style="text-align: center;">ESTADO DA BAHIA</p> <p style="text-align: center;">Camara Municipal de Vereadores de Capim Grosso</p> <p>Eu <u>Osório José Ferreira</u> Presidente em exercício sanciono a presente Lei e declaro aprovada de conformidade com a decisão plenaria.</p> <p>ata <u>17.06.87</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Osório José Ferreira</u> Assinatura</p> </div>		
Conclusão TRANSFORMADO EM LEI	17.06.87	
Remessa ao Sr. Prefeito Municipal em		

Câmara Municipal de Vereadores  
Capim Grosso - Bahia

Encaminhe-se as comissões competentes para  
emissão do devido parecer. Data 26.05.87

Osório José Ferreira  
Osório José Ferreira  
Presidente





ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE MAIO DE 1987.



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAPIMGROSSENSE AO SENHOR ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Capingrossense ao Senhor ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS, pelos muitos serviços que tem prestado a esta terra.

Art. 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1987.

*Josephin Din & Campos*  
Josephin Din de Queiroz

Vereador ~~de~~ <sup>autorizada</sup> ~~autorizada~~

Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso

Eu Luís José Ferreira

Presidente em exercício sanciono a presente Lei e declaro aprovada de conformidade com a deliberação plenária.

em data 17 / 6 / 87

Luís José Ferreira  
Assinatura



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO

JUSTIFICATIVA: DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE MAIO DE 1987.

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.



Justificamos tais propósitos devido o nosso homenageado ser um homen dedicado a classe humilde de Capim Grosso.

Considerando que o mesmo já promoveu várias vezes o " NATAL " de todas as crianças pobres desta cidade.

Considerando que sempre lutou, e luta pelo desenvolvimento de Capim Grosso, e toda a região.

Considerando, que foi um dos baluarte na emancipação da nossa Cidade, e atualmente representa como Presidente o / Clube de Diretores Logistas C.D.L de Capim Grosso.

Nada mais justo do que a aprovação deste Projeto de RESOLUÇÃO dando-lhe este Título de Cidadania.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1987.

*Josemir Rios de Queiroz*  
Josemir Rios de Queiroz.

Vereador - autor.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capim Grosso  
Estado da Bahia.



Comissão de Justiça e Redação.

Esta comissão reunida em Caráter especial realizada às 20,00 (Vinte horas), na Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO - Ba., após minucioso exame no Projeto de RESOLUÇÃO nº 09/87 que concede Título de Cidadão Capim-grossense ao Senhor ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS, oriundo do Poder Legislativo Municipal, datado de 19 de maio de 1987.

RESOLVEU:

Francisco Assis Machado Filho - Presidente  
Emitir parecer \_\_\_\_\_ a sua aprovação

Josafa Moaci Vilas Boas de Sousa.- Secretário  
Emitir parecer \_\_\_\_\_ a sua aprovação

Luiz Cordeiro da Silva - Membro  
Emitir parecer \_\_\_\_\_ a sua aprovação

Sala das Sessões em \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

Câmara Municipal de Vereadores  
Capim Grosso - Bahia

Encaminhe-se as comissões competentes para  
emissão do devido parecer. Data \_\_\_\_\_

Cícero José Ferreira  
Presidente